

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 3ª Reunião do GT - Enquadramento – 05/12/2014 - 9h00 h.

DAE de Jundiá

ENTIDADES PRESENTES	
Entidade	Representante
FIESP	Roberto Polga
DAE – Jundiá	Maria Carolina Dutra Simões (T)
DAEE	Regina Aparecida Ribeiro (T)
	Cecília Aranha (S)
SABESP	Maurício Azevedo (T)
	Adilson Fernandes

ENTIDADES AUSENTES SEM JUSTIFICATIVA	
Entidade	
Agência PCJ	
GAEMA -Piracicaba	
Sindareia	
ENTIDADES AUSENTES COM JUSTIFICATIVA	
Entidade	
P.M. de Vargem	

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

- 1. Pauta:** A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica. **2. Abertura:** A abertura da reunião foi realizada pelo *Sra. Regina Ribeiro*, Coordenadora do GT-Enquadramento da CT-OL, que agradeceu a cessão do espaço do DAE de Jundiá. **3. Enquadramento dos corpos d'água para o PCJ:** A coordenadora informou que tendo em vista as solicitações da P.M. de Vargem, realizadas através dos Ofícios de nº 178 e 297/2014, foram desenvolvidos pela Cetesb, um estudo similar aos já realizados, com os pontos de monitoramento paulista e que no dia 04/12/2014, foram apresentados em reunião realizada na Cetesb São Paulo, para futura apreciação do Grupo e conclusão dos trabalhos relacionados devido à solicitação da P.M. de Vargem. Com base nessas premissas a coordenadora fez uma explanação dos dados do período de 2011 a 2014, encaminhados pelo IGAM, referentes aos pontos de monitoramento mineiros, existentes no Rio Jaguari e afluentes. (PJ 001 Rio Jaguari - São Paulo, PJ 0024

Rio Jaguari em Extrema- MG, PJ 009 Rio Camanducaia em Itapeva MG, PJ 012, PJ 018, PJ 015 Rio Guardinha – divisa de S.P./MG. Foram apresentadas as curvas de permanência e gráficos de evolução temporal e a permanência de atendimento às classes, para os seguintes parâmetros: O.D. e D.B.O. (matéria orgânica), Ptotal, Namoniaca, Clorofila (Nutrientes), Fe e Turbidez (poluição difusa - sólidos) E. Coli (Microbiológico). Após as explanações com considerações dos representantes da FIESP e da SABESP, o Grupo concluiu que não há nenhuma possibilidade de alteração da classe 1 para 2, o enquadramento pretendido na revisão do Plano de Bacias, para os trechos compreendidos entre a divisa dos Estados de Minas Gerais e a entrada do Rio Jaguari na represa, e da saída das comportas da represa até a divisa dos municípios de Vargem e Bragança Paulista. **4. Encaminhamento à CT/OL-CT-PL** – tendo em vista a conclusão do estudo solicitado pela P.M. de Vargem, a coordenadora sugeriu a elaboração de um ofício, que será apreciado na próxima reunião da CT-OL, como resposta à Secretaria Executiva dos Comitês, tendo em vista que a solicitação da P.M. de Vargem foi endereçada ao Presidente dos Comitês e repassada à CT-OL e ao GT-Enquadramento, para análise e estudo. **5- Solicitação de valores das cargas lançadas pelas E.T.Es-** Tendo em vista a solicitação feita pela Agência de Bacias à Cetesb, resolveu-se conversar sobre esse assunto na próxima reunião do GT-Enquadramento. **6- Datas das Próximas reuniões:** 06/02, local DAEE – Piracicaba e 24/04 em local a definir **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a *Sra. Regina Ribeiro* agradeceu a presença de todos e informou que na reunião da CT-OL de janeiro será discutida a apresentação da reposta à solicitação da P.M. de Vargem.

Regina Aparecida Ribeiro
Coordenadora do GT-Enq. da CT-OL